



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 40-E-75

REAJUSTA SALÁRIO DE SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE

ART. 1º - Ficam os vencimentos do Encarregado do Serviço Interno de Urbanismo fixados em 2 (dois) salários mínimos regional, sem direito à gratificação, com tempo integral de serviço.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
10 de 75
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Como os Encarregados do Serviço Interno de Urbanismo passarão a cumprir horário de trabalho em forma integral, e para que tal condição se coadune com a atividade a ser empreendida pelos servidores em questão, havemos por bem fixar seus salários no nível que especifica o artigo 1º do Projeto de Lei que reajusta salário de servidor da municipalidade.

Assim sendo, solicitamos a aprovação do anexo Projeto de Lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação e Justiça
"Tarica"

A Comissão ao examinar o referido projeto de Lei-40-E-75, entende que se faz necessário que o Executivo nos informe.

a) Quanto são os ocupantes do cargo de Encarregado do Serviço Interno de Urbanismo.

b) A duvida paira, pela as razões acima:

no projeto de Lei esta redigido no singular e a justificativa anexa, esta redigido no plural pela da Comissão 11-6-75

APROVADO
11/06/75
dm

À Comissão de Finanças
para parecer.
11/06/75
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Finanças.

*A Comissão de Finanças e de fazenda
que o projeto supra deve ser submetido
à apreciação da plenária.*

Atas da Sessão 14/06/75

Projeto de Lei

Projeto de Lei

Ilmo. Sr. Presidente

APROVADO
16/06/75
Hin